GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2020 DE, 01 DE JULHO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2020 DE, 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167 , VI, CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica autorizado a transposição das dotações abaixo, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00	10.000000/Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		**90.000,00**	
ANULAR			
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.1.039	**Construir, Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara Municipal**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	10.000000/Recursos Ordinários
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00	10.000000/Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		**90.000,00**	

Art. 2º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 01 de Julho de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5DE0D680

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/07/2020. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/